



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Assunto: Análise da minuta de projeto de lei complementar que "altera a Lei Complementar nº 755, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os emolumentos no Estado de Santa Catarina e adota outras providências; a Lei nº 5.624, de 9 de novembro de 1979, que dispõe sobre a adaptação do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina à Lei Orgânica da Magistratura Nacional e dá outras providências; e a Lei nº 17.654, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Taxa de Serviços Judiciais (TSJ) e adota outras providências", nos autos do Processo Administrativo eletrônico n. 0000328- 66.2019.8.24.0600.

Relator: Desembargador Francisco Oliveira Neto - Presidente.

Certifico que o ÓRGÃO ESPECIAL, em sessão ordinária realizada nesta data, aprovou, por unanimidade, a minuta de projeto de lei complementar que "altera a Lei Complementar nº 755, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os emolumentos no Estado de Santa Catarina e adota outras providências; a Lei nº 5.624, de 9 de novembro de 1979, que dispõe sobre a adaptação do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina à Lei Orgânica da Magistratura Nacional e dá outras providências; e a Lei nº 17.654, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Taxa de Serviços Judiciais (TSJ) e adota outras providências", nos termos do documento n. 8529550, do Processo Administrativo eletrônico n. 0000328- 66.2019.8.24.0600.

Tomaram parte na decisão os Excelentíssimos Desembargadores Francisco Oliveira Neto - Presidente, Pedro Manoel Abreu, Luiz César Medeiros, Sérgio Roberto Baasch Luz, Monteiro Rocha, Cid Goulart, Jaime Ramos, Alexandre d'Ivanenko, Sérgio Izidoro Heil, Jorge Luiz de Borba, Soraya Nunes Lins, Roberto Lucas Pacheco, Jairo Fernandes Gonçalves, Luiz Fernando Boller, Denise Volpato, Altamiro de Oliveira, Newton Varella Júnior, Rodolfo Tridapalli, Gilberto Gomes de Oliveira, André Carvalho, Artur Jenichen Filho e Stephan Klaus Radloff.

Declarou-se suspeito o Excelentíssimo Desembargador João Henrique Blasi.

Presidiu a sessão o Excelentíssimo Desembargador Francisco Oliveira Neto.

Funcionou como representante do Ministério Público o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maury Roberto Viviani.

Para constar, lavro a presente certidão e dou fé.

Florianópolis, 04 de setembro de 2024.

Marina Matos Scheleberg
Secretária do Órgão Especial e.e.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Matos Scheleberg, Técnico Judiciário Auxiliar**, em 05/09/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8584823** e o código CRC **95106052**.

0077081-49.2024.8.24.0710

8584823v2